



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.918, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 783  
Data: 01/09/22

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA AVERBADA, PASSANDO A SER DENOMINADA COMO RUA MICENAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ALPES DOS ARAÇÁS, SCORPIOS II, DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR / SP”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Micenas a Rua Averbada localizada no Bairro Alpes dos Araçás, Distrito de Jordanésia- Cajamar/SP.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa de que se trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de agosto de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretária Municipal de Governo